

PORTARIA N° 003/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a possibilidade de concessão de licença aos servidores públicos municipais que preencham os requisitos exigidos na Lei Municipal n° 3.570/02 – RJU, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, obedecendo aos critérios de conveniência administrativa e interesse público;

CONSIDERANDO a solicitação da servidora, através do Processo n° 1.080 /2022 e Parecer N° 1009/2022-PGM, favorável da Procuradoria Geral do Município, bem como Ofício n° 13/2023 – SEGAB, acatando parecer.


RESOLVE:

I – Revogar a Licença sem Vencimento, a partir desta data, retroagindo seus efeitos ao **dia 01 de janeiro de 2023**, da servidora efetiva: **EMILLY DE SAÍDA MESQUITA PAIXÃO**, portadora do CPF n° 015.335.602-26, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS**, lotado na Secretaria Executiva de Gabinete, para retornar as suas atividades laborais na referida data.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a **Portaria n° 070/2021**, de 16 de fevereiro de 2021.

III - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 03 de janeiro de 2023.


Raimundo Nonato de Oliveira
Prefeito Municipal
Bragança-PA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal n° 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto n° 022/2018.